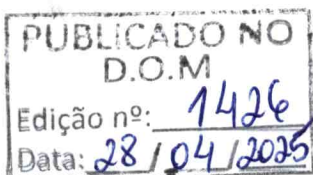




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.481 DE 28 DE ABRIL DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
413	02.13.02 10.305 0073 2184 3.3.90.36.00 05.305.0001	411	02.13.02 10.305 0073 2184 3.3.90.30.00 05.305.0001	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 01.110.0000	742	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.30.00 01.110.0000	27.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
459	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.39.00 01.510.0000	486	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 01.510.0000	23.000,00
492	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0025	467	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 02.500.0025	45.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.481/2025 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 01.110.0000	826	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.50.85.00 01.110.0000	170.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.091,64 (trinta e nove mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
503	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 02.500.0057	346	1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 Benefícios Sócio Assistenciais - FEAS	39.091,64

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 88.570,24 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal: 000.082-3 e Banco do Brasil: 23.781-7 e 39.978-7:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
473	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 02.500.0025		02.500.0025 Proteção Social Básica - c/c 19.536-7	47.570,24
481	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 02.500.0019		02.500.0019 FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social-Estado	21.000,00
519	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.90.39.00 03.510.0000		03.510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	20.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de abril de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.481/2025 - Fls. 3

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo